



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 25, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1324

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 104/2026, de 24 de setembro de 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 155.700,00 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd5b76be6ca789>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 104, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 155.700,00 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos reais), o orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1112 de 04/11/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 155.700,00 (Cento e cinquenta e cinco mil setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA

003 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

0004.0608.0004.0406 - Manutenção dos serviços administrativos e bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Agricultura, Pecuária e Infraestrutura)

72 - 3190.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil R\$ 400,00

Fonte: 000

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0013.1300 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen

214 - 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado..... R\$ 20.000,00

Fonte: 000

0012.0365.0013.1302 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Dedinho Verde

344 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 16.000,00

Fonte: 000

0012.0361.0013.1304 - Manutenção do Transporte Escolar

260 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 28.000,00

Fonte: 000

268 - 3190.16.00 - Outras despesas variáveis - pessoal civil..... R\$ 2.400,00

Fonte: 000

0012.0361.0013.1310 - Manutenção do Departamento da Educação

304 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 86.000,00

Fonte: 000

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0122.0011.1100 - Gestão do SUAS

463 - 3190.04.00 - Contratação por tempo determinado..... R\$ 400,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Fonte: 000

003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0008.0243.0012.1200 - Manutenção do Conselho Tutelar

619 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 2.500,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

001 - GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0003.0300 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

8 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00

Fonte: 000

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS GERAIS

0004.0122.0004.0402 - Manutenção de Serviços Admirativos e Bens; Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais. (Administração)

30 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 15.000,00

Fonte: 000

002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

0004.0122.0008.0800 - Aquisição de Veículos

45 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 28.829,80

Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

0026.0782.0009.0901 - Manutenção de Pontos de Ônibus

138 - 3390.30.00 - Material de consumo R\$ 5.000,00

Fonte: 000

139 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.000,00

Fonte: 000

140 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 5.000,00

Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0010.0304.0010.1006 - Ações de Vigilância em Saúde

203 - 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R\$ 14.900,00

Fonte: 000

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

0012.0361.0013.1300 - Manutenção da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen
240 - 4490.52.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 15.000,00
Fonte: 000

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

0022.0661.0015.1502 - Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
406 - 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 10.070,20
Fonte: 000
407 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 10.000,00
Fonte: 000

002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

0017.0512.0017.1700 - Gestão e Manejo de Resíduos
427 - 4490.51.00 - Obras e instalações R\$ 36.900,00
Fonte: 000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 25, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1324

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Decreto

Decreto 105/2026, de 25 de setembro de 2026

Altera Decreto nº 016, de 10 de março de 2025 que nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd5b76be6ca789>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

*Altera Decreto nº 016, de 10 de março de 2025
que nomeia os Membros do Conselho
Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 016/2025, que a nomeia os membros do
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI).

Art. 2º Fica alterado o item 1. da alínea “a” e item 2. da alínea “b” ambos
do inciso I do Art. 1º do Decreto nº 016, de 10 de março de 2025, que passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - ...

a) ...

1. TITULAR: Rejane Maria Fiorini;

[...]

b) representantes da Secretaria de Educação:

1. ...

2. TITULAR: Cristiane Fatima de Souza;”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO
OESTE, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 25, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1324

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Portaria

Portaria 266/2026, de 25 de setembro de 2026

Concede diária a Servidor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd5b76be6ca789>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 266, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Concede diária a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diária ao servidor **ALENCAR MOREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 2910236.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade o transporte de paciente para consulta no Hospital Uro de Saúde, em Ponta Grossa - PR, com saída no dia 22/09/2026 e retorno no dia 23/09/2026, sendo 1 (uma) diária, no valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) referente a requisição nº 019/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 25, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1324

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Edital de Convocação Concurso nº 001/2026

Edital de Convocação Concurso nº 001/2026 12/2026, de 25 de setembro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd5b76be6ca789>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) seguinte(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2026:

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargos efetivos, em decorrência de vacâncias, substituições e demais demandas da Administração Pública, com o objetivo de assegurar a continuidade, a eficiência e a regular prestação dos serviços públicos, justificam-se as presentes convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos, observada a ordem de classificação, a existência de vagas e a conveniência e oportunidade da Administração.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO :

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º AC	ROBERTA HELENA REISDORFER

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL :

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º AC	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS

Os aprovados ora convocados têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais da Secretaria de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e declarar o aceite da vaga, devendo, neste caso:

I. – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

a) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração completa do Imposto de Renda;

b) Declaração de ocupação ou não de cargo ou emprego público e de recebimento ou não de benefício previdenciário;

c) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;

d) Declaração de Dependentes;

e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “CONCURSOS E PSS”, menu “DOCUMENTAÇÕES”, item “DOCUMENTAÇÕES PARA CONCURSOS”, no site oficial do Município, na internet.

II. – realizar a inspeção médica oficial e os exames médicos, laboratoriais e complementares que forem solicitados, observadas as exigências estabelecidas para o respectivo cargo e as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

III. – apresentar os respectivos exames e laudos médicos na forma, local, data e horário estabelecidos pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou pelo profissional





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

responsável pela avaliação médica admissional.

§ 1º Os exames médicos admissionais, laboratoriais e complementares eventualmente solicitados para avaliação da capacidade física e mental do candidato são de responsabilidade do candidato convocado, inclusive quanto ao respectivo custeio, conforme expressamente previsto nos itens 20.2.1 a 20.2.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

§ 2º Os exames laboratoriais e demais exames complementares serão aqueles definidos de acordo com as exigências de cada cargo e em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO vigente, devendo ser apresentados dentro do prazo estabelecido para a avaliação admissional.

§ 3º A inspeção médica oficial será realizada por profissional ou órgão indicado pela Administração Pública Municipal, sendo que somente será considerado apto à nomeação o candidato que for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo, observadas as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

IV. – O não cumprimento dos requisitos acima, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não realização e/ou apresentação dos exames médicos exigidos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na consideração do candidato como desistente, observadas as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2026.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 25, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1324

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Resolução CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social 5/2026, de 25 de setembro de 2026

Aprovação da alteração do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, do Município de Ouro Verde do Oeste.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 17:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pd5b76be6ca789>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Curitiba, nº 657
Ouro Verde do Oeste – Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS – 005 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprovação da alteração do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, do Município de Ouro Verde do Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei nº. 165 de 05/12/1995 e suas alterações posteriores, representado por sua Presidente, senhorita Tercimara Magon, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que, em reunião extraordinária, ocorrida via mídia digital, no dia 25 de setembro de 2026, a partir das 14h30min,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Piso Único de Assistência Social – PAS 2026, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, incluindo a previsão de Benefício Eventual para atendimento às famílias atingidas por situações de calamidade pública.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ouro Verde do Oeste, 25 de setembro de 2026.

Tercimara Magon
Presidente do CMAS



Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27
25/09/2026 17:25:00

assinado
eletronicamente

Assinatura digital avançada.

